

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 021/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA RILLARY EMILLY ARAÚJO COSTA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **RILLARY EMILLY ARAÚJO COSTA**, secretária executiva de saúde, ocorrido no último domingo;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Areia de Baraúnas no decorrer de sua vida como cidadão e agente pública e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Areia de Baraúnas e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o município de Areia de Baraúnas externa seus sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Areia de Baraúnas render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Areia de Baraúnas, em sinal de profundo pesar pelo **falecimento** da senhora **RILLARY EMILLY ARAÚJO COSTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Areia de Baraúnas, como cidadã e no exercício dos cargos de públicos deste município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: [areiadebaraunas.pb.gov.br](http://areiadebaraunas.pb.gov.br) - Email: [pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br](mailto:pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br)